LEI Nº 3673, DE 16 DE SETEMBRO DE 1986.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Marculino Queiroz, a atual Rua "Y" do loteamento Morro do Claro e a sua continuação que e a Rua 13 do loteamento Centenário, que se inicia na Rua Rio Dourado entre as quadras 05 e 17 do loteamento Morro do Claro, e termina entre as quadras 31 e 33 no final do loteamento Centenário, no Bairro Morro do Claro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de setembro de 1986.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração